



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 949/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I - Renovar a cessão do servidor JOSÉ AILTON COSTA DA SILVA – Matrícula 3091 – com ônus ao Município de Patos/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça de Patos/PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 950/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79 e na Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 60 (sessenta) dias à servidora LARYSSA KAROLYNE DA COSTA DANTAS, matrícula nº 31545290, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 12/11/2021 à 12/01/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 951/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor MAURILIO SILVA DA NOBREGA – Matrícula 258142 – ocupante do cargo de Conductor Socorrista, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, a partir de 21 de dezembro de 2021, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 952/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora HAYDEE SILVA, matrícula nº 3201, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/12/2021 a 03/06/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 018/2021

APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 20 de dezembro de 2021 e ata nº 256/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2020 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2020						
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Nº Conta	Descrição conta	Saldo em 31.12.2019	Repasse 2020	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12.2020
66.519-3	CREAS	R\$ 23.754,89	R\$ 0,00	R\$ 70,39	R\$ 23.800,00	R\$ 25,28

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2020 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2020 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2021, conforme tabela abaixo:

Plano de Aplicação		Valor Total
Proteção Social Especial	Custeio	R\$ 25,28

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, qual seja dia 20 dezembro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.

Patos - PB, 23 de dezembro de 2021.

FRANCISCA ILVA LACERDA ROBERTO
PRESIDENTE DO CMAS

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- Empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 35.458.953/0001-82, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Patos – PB, 22 de dezembro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO POR A SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021, processo administrativo nº 388/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Aparelho de AR Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ZL COMERCIO LTDA CNPJ: 05.946.524/0001-93. LOCALIZADA À RUA AGOSTINHO GOES, SANTO ANTONIO, GARANHUNS/PE. CEP: 55.293-110. EMAIL: zenaldolima60@gmail.com TELEFONE (87) 3025-0066 REPRESENTANTE LEGAL: ZENALDO PEREIRA DE LIMA - 311.430.674-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 9.000 Btu, Tensão 220 V, Tipo Split Hi Wall, Controle Remoto sem fio, Display-INVERTER	SPRINGE R/MIDEA/PHILCO/ELGIN	25	UND	RS 1.800,00	RS 45.000,00
2	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 12.000 Btu, Tensão 220 V, Tipo Split Hi Wall, Controle Remoto sem fio, Display-INVERTER	SPRINGE R/MIDEA/PHILCO/ELGIN	80	UND	RS 1.780,00	RS 142.400,00
3	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 18.000 Btu, Tensão 220 V, Tipo Split Hi Wall, Controle Remoto sem fio, Display-INVERTER	SPRINGE R/MIDEA/PHILCO/ELGIN	25	UND	RS 2.750,00	RS 68.750,00
4	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 24.000 Btu, Tensão 220 V, Tipo Split Hi Wall, Controle Remoto sem fio, Display-INVERTER	SPRINGE R/PHILCO/FUJITSU	80	UND	RS 3.600,00	RS 288.000,00
5	Aparelho de ar condicionado capacidade 36.000 BTU's - Tensão 220 V, Tipo Split Hi Wall, Controle Remoto sem fio, Display-INVERTER	ELGIN/CARRIER	5	UND	RS 7.400,00	RS 37.000,00
VALOR TOTAL						RS 581.150,00

VALOR TOTAL: RS 581.150,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 16 de dezembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

ZL COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.946.524/0001-93.

Rachel da Costa Medeiros
Assessor Jurídico
OAB-PB 25.79

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

CONTRATO Nº 2.120/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.946.524/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB. VALOR DO CONTRATO: RS 422.450,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de dezembro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB. CONTRATADA: MUNDIAL TRANSPORTES LOCAÇÕES E TURISMO LTDA-ME.CNPJ: 09.637.400/0001-87. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10ª do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 22/12/2021.

Patos, 22 de dezembro de 2021.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.

Data para cadastro das propostas: 23/12/2021 às 09:00 horas:

Data para abertura das propostas: 04/01/2021 às 09:00 horas

Início da sessão pública de lances: 04/01/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 22 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA EIRELI - CNPJ Nº 31.768.037/0001-98
Endereço Eletrônico: licitacao@grupomoov.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
CONTRATO Nº 1106/2021

DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA EIRELI, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
- MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
Licitante convocado: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 08.228.979/0001-61.

Considerando previsão do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que estabelece que é facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para nova negociação;

Considerando o interesse público, RESOLVE CONVOCAR o segundo colocado do item 01, para manifestar interesse em contratar, em virtude do primeiro colocado ter solicitado a rescisão contratual via e-mail.

Solicitamos que compareça à sala de Licitações e Contratos para que seja negociado o valor referente ao item acima mencionado.

Patos- PB, 22 de dezembro de 2021.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

BRASIDAS EIRELI - CNPJ Nº 20.483.193/0001-96
Endereço Eletrônico: emerson@brasidas.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
CONTRATO Nº 1180/2021

DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa BRASIDAS EIRELI, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
- MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE OXIGÊNIO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO JATOBÁ.

Data para cadastro de propostas: 24/12/2021 às 15:00 horas;

Data para abertura de propostas: 06/01/2022 às 15:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 06/01/2022 às 15:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 172.341,97 (cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB NO DECORRER DO ANO DE 2022.

Data para cadastro de propostas: 24/12/2021 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 06/01/2022 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 06/01/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.999.739,90 (um milhão novecentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB